



## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE IRANDUBA/AM

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e das  
Pessoas Naturais do Município e Comarca de Iranduba/AM

Alan Felipe Provin - Registrador

Rodovia Carlos Braga, km 0, Edifício Rio Negro Center, Salas 07 e 08,

Bairro Novo Amanhecer, Iranduba/AM, CEP: 69415-000

E-mail: [contato@registroiranduba.com.br](mailto:contato@registroiranduba.com.br) Fone/Whats: (092) 98835-7879

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA

1.497

FOLHA

01

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
IRANDUBA - AM.

LIVRO Nº 02

REGISTRO GERAL

Iranduba, 30 de MARÇO de 2011.

**IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS**, situado na Avenida Rio Madeira, Bairro Centro, neste município de Iranduba/AM, com área de **1.200,00m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**, com a Av. Rio Madeira, onde faz frente, por uma linha entre os marcos M-01 e M-02, no azimute de 28º28'46" e uma distancia de 20,00 metros; **LESTE**, com José Lucinaldo Ferreira de Souza, por uma linha entre os marcos M-02 e M-03, no azimute de 118º28'46" e uma distancia de 60,00 metros; **SUL**, com José Lucinaldo Ferreira de Souza, por uma linha entre os marcos M-03 e M-04, no azimute de 208º28'46" e uma distancia de 20,00 metros e **OESTE**, com José Lucinaldo Ferreira de Souza, por uma linha entre os marcos M-04 e M-01, no azimute de 298º28'46" e uma distancia de 60,00 metros. Terreno este parte de um todo maior, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº R.1/144, Livro 2 – Registro Geral, datado de 27 de abril de 1993.

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **04.628.533/0001-73**, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, neste município, neste ato representada por seu prefeito municipal, senhor **RAYMUNDO NONATO LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº **0101541-9** SSP/AM e do CPF nº **009427232-87**, residente e domiciliado neste município.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Nos termos do Decreto nº 138-A/10/GAB/PMI, em data de 29 de janeiro de 2010. **CONDIÇÕES:** NÃO CONSTAM. Eu, Nathalie Rocha Pinheiro Lemos Sobral, Nathalie Rocha Pinheiro Lemos Sobral, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, registrei e subscrevi.....

**R.01/1.497 - IRANDUBA, 30 DE MARÇO DE 2011.**

**TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **04.628.533/0001-73**, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, neste município.

**ADQUIRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na cidade de Manaus/AM, à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança, inscrito no CNPJ sob nº **04.153.748/0001-85**, neste ato representado por seu procurador geral de justiça, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº **48374** SSP/RO e do CPF nº **068722982-00**, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM.

**TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Tabelionato desta Comarca, às fls. 124, do Livro 009, em data de 30 de março de 2011. **CONDIÇÕES:** Não constam. Eu, Nathalie Rocha Pinheiro Lemos Sobral, Nathalie Rocha Pinheiro Lemos Sobral, Oficial do Registro de Imóveis, que registrei e subscrevo.....



Certifico que esta é a certidão em inteiro teor de todos os atos praticados na matrícula nº 1497, conforme imagem acima.

Iranduba-AM, 09 de junho de 2021.

ALAN FELIPE  
PROVIN:068108  
04935

Assinado de forma digital  
por ALAN FELIPE  
PROVIN:06810804935  
Dados: 2021.06.09  
14:03:52 -04'00'

---

( ) ALAN FELIPE PROVIN - Oficial  
( ) ANA MARCIA NUNES ZANETTI - Oficial substituta

SELO ELETRÔNICO TJAM - CERINT1628755EZXJKTGJWAG278, Valor do ato: 0,00. Consulte o selo em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br) ou através do QR Code:



A presente certidão tem validade de **30 dias** a contar da data da sua emissão.

Atualmente, o 2º Ofício de Iranduba é o único com atribuição de Registro de Imóveis desta Comarca, integralizando o acervo do até então 1º e Único Ofício.

Documento impresso eletronicamente. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.